



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 25 SENARC/MDS

Brasília, 05 de setembro de 2008

Assunto: Divulga aos municípios orientações sobre a busca ativa de famílias beneficiárias do Bolsa Família com todos os integrantes em idade escolar “sem informação” de frequência escolar e procedimentos a serem adotados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) relativos ao bloqueio e cancelamento do benefício

1. INTRODUÇÃO

Os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) “sem informação” no acompanhamento de frequência escolar são aqueles para os quais não há qualquer registro de frequência escolar em determinado período. Parte dos beneficiários sem informação de frequência possui informação de escola, com o respectivo código Inep, e outra parte não tem essa informação, constando como “não localizados” ou em “escola/Inep não identificada”.

O Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do MDS, e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), do Ministério da Educação (MEC), vem realizando estudos sobre os resultados do acompanhamento de frequência escolar do PBF com o propósito, entre outros, de identificar beneficiários sem informação durante um ou mais períodos de acompanhamento consecutivos, além de famílias que tenham todos os membros sem informação. A principal finalidade é subsidiar ações de localização de alunos e, com isso, propiciar a melhoria da qualidade do acompanhamento de frequência escolar.

Esta Instrução Operacional tem o objetivo de:

- a) Alertar e informar os municípios sobre a situação das famílias com todos os integrantes em idade escolar sem informação de frequência escolar nos últimos três períodos de acompanhamento;
- b) Orientar os municípios a realizar busca ativa para localizar e obter a informação de escola (código Inep) e série dos membros dessas famílias;
- c) Orientar os gestores municipais do PBF a se articularem com as Secretarias de Educação para mobilização das escolas e a encaminharem aos Operadores *Master* do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Projeto Presença/MEC) as informações atualizadas de escola (código Inep) e série;
- d) Orientar os gestores a realizarem a atualização cadastral das famílias, especialmente os campos que são considerados para efeito de atualização



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

cadastral, nos termos da Portaria nº148/06, art.2º, § 1º (endereço, renda familiar, inclusão e exclusão de membros na família, mudança de responsável pela unidade familiar e documentos de identificação do responsável pela unidade familiar – CPF ou título de eleitor) e ainda as informações de qualificação escolar (campos 237 a 241) do formulário do Cadastro Único; e

- e) Informar os procedimentos que serão adotados pelo MDS no que se refere ao posterior bloqueio e cancelamento de benefício das famílias que não tiverem as informações de escola atualizadas e a frequência escolar registrada, segundo o disposto nesta Instrução.

2. FAMÍLIAS COM TODOS OS INTEGRANTES EM IDADE ESCOLAR SEM INFORMAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

A Senarc identificou 222.687 famílias beneficiadas pelo PBF em que todos os integrantes com perfil educação (idade de 6 a 17 anos) constavam como sem qualquer informação de frequência escolar nos últimos três períodos de acompanhamento (bimestres outubro/novembro de 2007, fevereiro/março e abril/maio de 2008). Para este conjunto de famílias não há, desde novembro de 2007, qualquer informação de frequência escolar, de nenhum de seus membros, registrada no sistema de acompanhamento do MEC.

É importante observar que as famílias que tiveram informação de frequência escolar de pelo menos um membro registrada no sistema de acompanhamento neste período não fazem parte do grupo considerado. A presente Instrução Operacional refere-se apenas às famílias que não tiveram informação de frequência para nenhum dos seus componentes em idade escolar.

3. ORIENTAÇÕES PARA LOCALIZAR AS FAMÍLIAS

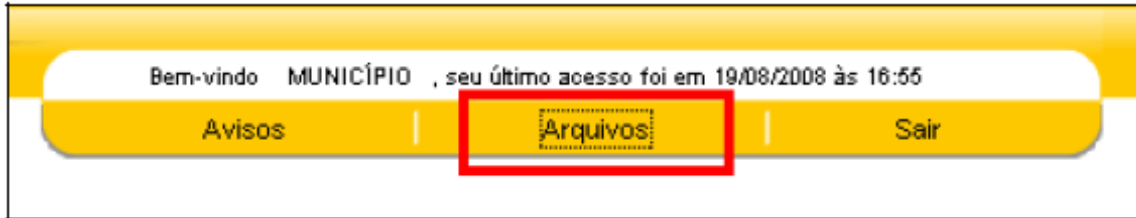
3.1 Como obter a listagem de famílias

A listagem das famílias que se encontram na situação mencionada no item 2 foi disponibilizada, para acesso pelo município, na [Central de Sistemas da Senarc](#). As instruções para acessar a Central de Sistemas da Senarc podem ser obtidas na Instrução Operacional Senarc/MDS nº 22, de 25 de julho de 2008, publicada no [sítio](#) do MDS.

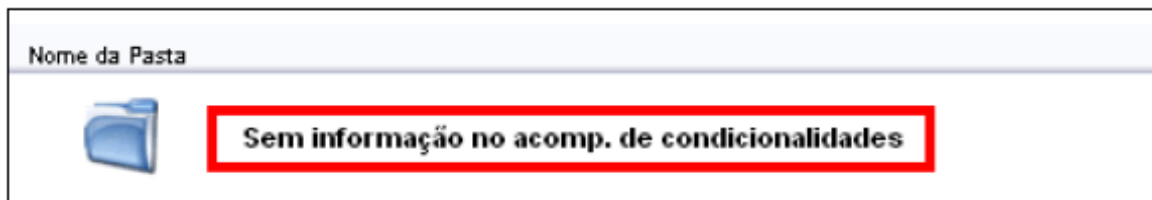
Após acessar a Central de Sistemas, o usuário deverá acessar o *link* “Arquivos” no menu superior da tela, conforme tela a seguir:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Ao clicar em “Arquivos”, serão exibidas diversas pastas. O usuário deverá localizar e clicar na pasta de nome: **“Sem informação no acomp. de condicionalidades”**, conforme descrição abaixo:



Após clicar no nome da pasta, o usuário deverá visualizar e clicar no arquivo com a listagem de famílias, cujo nome segue o padrão a seguir. Ao clicar no arquivo, o usuário deve escolher a opção “Salvar” para gerar uma cópia do arquivo e gravar no computador local.

UF_NOMEDOMUNICÍPIO_IBGE_SEM_INFORMAÇÃO_AGOSTO2008

O MEC vai encaminhar informações similares a estas aos Operadores Máster da frequência escolar e também orientações sobre o procedimento a ser adotado com estas mesmas famílias pela rede de educação.

3.2 Conteúdo da listagem de famílias

O arquivo com a listagem de famílias foi disponibilizado no formato .CSV e cada linha apresenta as informações de um integrante da família. As informações de responsável familiar são repetidas quando há mais de um integrante da família sem informação de frequência escolar. Cada linha do arquivo apresenta os seguintes campos:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Código do Campo	Descrição
cd_IBGE	Código IBGE do município
cd_familiar	Código Familiar do CadÚnico
nu_nis_titular	NIS do Responsável Familiar
nm_titular	Nome do Responsável Familiar
nm_endereco	Endereço da família
nm_bairro	Bairro
nu_CEP	CEP
nis_aluno	NIS do integrante em idade escolar
Nome	Nome do integrante em idade escolar
dt_nasc	Data de nascimento do integrante em idade escolar
Serie	Código da série do integrante, se disponível. <i>A codificação de série pode ser obtida no Manual do Projeto Presença On-Line, página 26, Cap. 1, item 12.</i>
Inep	Código Inep da escola do integrante, se disponível
tipo_acompanhamento	Tipo 1 – Beneficiário de benefício variável; Tipo 2 – beneficiário de BVJ

3.3 Mensagens de alerta para as famílias

As famílias sem informação de frequência escolar receberão mensagens de alerta nos extratos de pagamento, com a orientação de que garantam a frequência escolar e atualizem suas informações no Cadastro Único. A mensagem impressa nos extratos de pagamento será a seguinte:

AS CRIANÇAS E JOVENS DA SUA FAMÍLIA
NAO TÊM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR
SEU BENEFÍCIO PODE SER BLOQUEADO
GARANTA A FREQUÊNCIA ESCOLAR
E ATUALIZE O CADASTRO NA PREFEITURA

A Senarc também enviará uma correspondência pelos Correios para informar a essas famílias sobre os procedimentos que devem adotar para evitar o bloqueio e o cancelamento de benefícios.

3.4 Localização de famílias

De posse da listagem de famílias cujos membros em idade escolar não tiveram qualquer informação de frequência escolar nos últimos três períodos de acompanhamento, o município deve desenvolver as estratégias necessárias para obter as informações atualizadas da escola (código Inep) e da série dos beneficiários. É desejável que o município realize procedimentos de busca ativa, inclusive a partir de visitas domiciliares, para averiguar a situação das famílias e coletar as informações sobre escola das crianças e dos adolescentes dessas famílias.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Além disso, é importante que o gestor do PBF atue em articulação com a Secretaria de Educação e o Operador Máster da Frequência Escolar para a identificação das famílias e mobilização das escolas, de modo que estas também se envolvam na localização das crianças e adolescentes sem informação de frequência.

As informações atualizadas de escola (código Inep) e série dos integrantes da família em idade escolar devem ser encaminhadas ao Operador Municipal Máster da Frequência Escolar, de acordo com as orientações do item 5.

Caso os beneficiários estejam fora da escola e/ou sem matrícula escolar, o gestor municipal deverá:

- a) Orientar a família para a importância de garantir a matrícula e a frequência escolar dos integrantes em idade escolar;
- b) Alertar a família sobre o risco de cancelamento do PBF caso os beneficiários em idade escolar permaneçam fora da escola; e
- c) Mobilizar as autoridades competentes no município, inclusive conselhos tutelares e a Secretaria Municipal de Educação, sobre a situação das crianças fora da escola;

ATENÇÃO: Além de encaminhar ao Operador Máster da frequência escolar as informações de escola e série coletadas, de acordo com o item 5, essas e as demais alterações de informações cadastrais da família devem ser atualizadas no CadÚnico.

IMPORTANTE: A atualização de dados cadastrais e a gestão de condicionalidades e de benefícios do Programa Bolsa Família são atividades continuadas. O município deve manter essas atividades mesmo durante o período eleitoral. A continuidade destas atividades, no entanto, não pode ser associada a atividades de campanha eleitoral como, por exemplo, uso de camisetas de candidatos por cadastradores ou outros técnicos que atuem na abordagem das famílias, entrega de material de campanha durante atividades de operacionalização do PBF, cadastramento e atualização cadastral em comitês eleitorais, chamada para atividades de cadastramento e de acompanhamento de famílias junto com propaganda eleitoral, entre outras.

Para mais esclarecimentos sobre as atividades de gestão do PBF e de atualização dos dados cadastrais em período eleitoral consulte o *Bolsa Família Informa* nº 134 de 17 de julho de 2008.

Informações sobre este assunto também foram enviadas a todos os prefeitos por meio de ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ofício-circular 14/GM/MDS, de 13 de maio e 2008.

4. COMO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Recomenda-se que o município aproveite a oportunidade para fazer a atualização do cadastro da família no CadÚnico. Nos termos do Decreto nº 6.135/2007, as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, a partir da data da última atualização.

A orientação é que as famílias atualizem as informações no CadÚnico sempre que houver modificação em qualquer informação prestada no ato da entrevista. Para tanto, devem ser utilizados o Formulário Avulso de Domicílio e Família e o Formulário Avulso de Pessoa.

Esses formulários devem ser solicitados por meio do [Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único](#).

Entretanto, o município deve ter especial atenção em relação às informações que são consideradas para que um cadastro seja considerado “atualizado”: endereço domiciliar, renda familiar, inclusão ou exclusão de membros na família, mudança de responsável pela unidade familiar, documentos de identificação do Responsável pela Unidade Familiar (CPF ou título de eleitor).

É importante também a atualização das informações referentes ao domicílio, caso a família tenha mudando de endereço.

5. COMO ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES DE INEP E SÉRIE PARA O OPERADOR MUNICIPAL MÁSTER DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Todas as informações de escola e série coletadas pela equipe do PBF no município, a partir das ações previstas nesta Instrução Operacional, deverão ser encaminhadas ao Operador Municipal Máster da Frequência Escolar para que sejam atualizadas diretamente no Projeto Presença On-line e para viabilizar o registro da frequência escolar dos beneficiários.

Para realizar o procedimento, a equipe do PBF deve registrar as atualizações do código Inep e da série em uma planilha simples, que deve conter pelo menos as seguintes informações:

Nome do estudante	NIS do estudante	Série	Nome da escola	Código Inep da escola

A planilha deve ser encaminhada ao Operador Máster à medida que as informações forem coletadas (com atualizações semanais ou quinzenais), de forma impressa e também em meio eletrônico.

IMPORTANTE: O período de acompanhamento da frequência escolar vigente teve início no dia 18/8/2008 e será encerrado em 30/9/2008. Para que as alterações de escola e série tenham efeitos imediatos e para que a frequência escolar desses alunos possa ser coletada e registrada, de forma a evitar o bloqueio do benefício da família



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

(conforme descrito no item 6), é necessário que as informações atualizadas de escola, série e respectiva frequência escolar sejam registradas no sistema até 30/9/2008. As informações registradas após esta data gerarão efeitos apenas no período seguinte. Ou seja, para evitar o bloqueio dos benefícios em novembro, é preciso que a atualização dos dados dos alunos hoje “sem informação”, no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Projeto Presença/MEC), seja realizada até o fim do mês de setembro.

ATENÇÃO: Mesmo quando o sistema de acompanhamento da frequência escolar (Projeto Presença On-Line) está fechado para registro de frequência, as funções de transferência de escola e de série escolar podem ser realizadas normalmente.

6. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO DO BENEFÍCIO PARA FAMÍLIAS COM MEMBROS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

6.1 Fundamentos legais

O Art. 23, § 1º da Portaria GM/MDS nº 551/2005 estabelece que:

As famílias sem informação do acompanhamento das condicionalidades poderão ter seus benefícios bloqueados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a critério do MDS.

Além disso, define no § 2º que:

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias (...) e persistindo a ausência de informação de acompanhamento de condicionalidades, as famílias poderão ter seus benefícios bloqueados, suspensos e posteriormente cancelados, a critério do MDS.

6.2 Procedimentos de bloqueio do benefício

As famílias que, nos resultados da coleta de frequência escolar iniciada em 18/8/2008 e com previsão de término em 30/9/2008, permanecerem com todos os membros sem informação de frequência escolar terão o benefício bloqueado na folha de pagamento do mês de novembro de 2008.

ATENÇÃO: Para evitar o bloqueio do benefício, é fundamental que o município localize os beneficiários e que as informações de frequência sejam registradas no sistema de acompanhamento da frequência escolar até 30/9/2008.

No mês de novembro de 2008, a Senarc disponibilizará aos municípios a lista de famílias que continuam sem informação de frequência para todos os seus membros e, portanto, tiveram o benefício bloqueado, para que tenha continuidade o processo de busca ativa, atualização de informações e registro de frequência escolar.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

No mês de janeiro de 2009, a Senarc disponibilizará aos municípios uma lista atualizada com as famílias que ainda estiverem sem as informações de frequência escolar.

6.3 Procedimentos de desbloqueio do benefício

Nos casos em que, a partir de novembro e já com os benefícios bloqueados, o gestor municipal do PBF localizar os beneficiários e repassar ao Operador Municipal Máster as informações de escola e série atualizadas, o gestor poderá realizar o desbloqueio do benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

Nos casos em que o gestor municipal não realizar o desbloqueio, a ação será realizada pela Senarc. Contudo, o desbloqueio será realizado pela Senarc apenas depois de verificar os resultados do acompanhamento da frequência escolar dos períodos agosto/setembro e outubro/novembro.

6.4 Cancelamento do benefício

ATENÇÃO: Caso os integrantes do PBF em idade escolar não tenham as informações de Inep e da série atualizadas no Projeto Presença On-line e no CadÚnico, bem como a informação de frequência escolar registradas Projeto Presença On-line, ao longo dos próximos três períodos de acompanhamento da frequência escolar (junho/julho, agosto/setembro, outubro/novembro), os benefícios serão cancelados em março de 2009.

7. QUADRO RESUMO DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SENARC

O quadro seguinte apresenta o resumo das ações adotadas pela Senarc no que se refere às famílias com membros sem informação no acompanhamento da frequência escolar:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Mês	Ação da Senarc	Observações
Junho e julho/2008	1.134 milhão de famílias receberam uma mensagem no extrato advertindo sobre situação de não localizados no acompanhamento de frequência escolar	Este grupo é composto por famílias que tiveram pelo menos um integrante no perfil educação na situação "não localizado" no período de coleta relativo a fevereiro/março.
Agosto/2008	354 mil famílias com todos os membros não localizados no período abril/maio receberam uma mensagem no extrato	Este grupo é composto por famílias que tiveram todos os integrantes no perfil educação na situação "não localizados" na coleta de frequência escolar relativa ao bimestre abril/maio de 2008.
Setembro e outubro/2008	222.687 famílias irão receber uma mensagem no extrato advertindo sobre dos membros "sem informação" na frequência escolar. Essas famílias também receberão uma correspondência de alerta no mês de setembro/2008	Este grupo é composto por famílias que tiveram todos os integrantes no perfil educação sem informação de frequência escolar nos últimos três períodos de coleta da frequência escolar.
Novembro e dezembro/2008	As famílias que permanecerem sem informações do acompanhamento de frequência escolar no período junho/julho terão seus benefícios bloqueados em novembro e receberão uma mensagem no extrato.	A Senarc disponibilizará aos municípios a lista das famílias que tiverem o benefício bloqueado em novembro.
Janeiro/2009	A Senarc deverá desbloquear os benefícios das famílias que tiverem a informação de frequência do período agosto/setembro registrada no sistema de frequência escolar.	A ação de desbloqueio somente ocorrerá para os casos em que o município ainda não tenha realizado o desbloqueio diretamente no Sibec. Será disponibilizada uma lista atualizada de famílias aos municípios.
Fevereiro/2009	A Senarc deverá desbloquear os benefícios das famílias que tiverem a informação de frequência do período outubro/novembro registrada no sistema de frequência escolar.	A ação de desbloqueio somente ocorrerá para os casos em que o município ainda não tenha realizado o desbloqueio diretamente no Sibec. Será disponibilizada uma lista atualizada de famílias aos municípios.
Março/2009	As famílias que não tiveram registro de frequência escolar nos períodos junho/julho, agosto/setembro ou outubro/novembro, terão seus benefícios cancelados.	A reversão do cancelamento poderá ser comandada pelo gestor municipal no Sibec, caso as informações de frequência escolar venham a ser atualizadas.

Em caso de dúvidas, a equipe técnica do município deverá entrar em contato com nossos canais de atendimento para o gestor do PBF:

Telefone: (61) 3433-1500

E-mail: bolsa.familia@mds.gov.br

CAMILE MESQUITA

Diretora do Departamento de Gestão
dos Programas de Transferência de Renda



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
